



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1120

terça-feira, 2 de junho de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 A 03:

DECRETO

PÁGINA 04 A 05:

Portaria

PÁGINA 06:

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/ EXTRATO DE CONTRATO

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guzolândia

PÁGINA 07:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº: 3150 de 01 de junho de 2026.

"Constitui a comissão de Seleção de beneficiários das unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida - CMCV, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando que o Município celebrou Termo de Compromisso com o Ministério das Cidades, sob o nº 996990/2026, para construção de 15 (quinze) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida - CMCV.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica constituída a "Comissão de Seleção de beneficiários das Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – CMCV".

Artigo 2º- Referida comissão analisará e selecionará, os beneficiários que atendem as exigências e critérios do programa do Governo Federal, que serão regulamentados pelo Município, sendo única e exclusivamente de critérios técnicos e devidamente publicizados, os contemplados nos editais de chamamento públicos da referida lei, que terá também função na elaboração do relatório final, sistematizando o resultado da execução no âmbito do município de Guzolândia-SP, a ser composta pelos seguintes membros:

I - Representante do Departamento Municipal da Educação
Andrei Duarte de Souza
Diretor do Departamento de Educação

II - Representante do Departamento Municipal da Saúde
Ione Rita de Oliveira Matos
Diretora do Departamento de Saúde

III - Representante do Departamento de Engenharia
Alef Yoshidi Tangoda
Engenheiro Civil

IV - Representante do Departamento Municipal de Assistência Social
Rafael da Silva Ferreira
Diretor do Departamento de Assistência Social

V - Representante da Procuradoria Jurídica
Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Artigo 3º- Fica designado o servidor Thales Natal Tieni Pereira, ocupante do cargo de Procurador Geral, para assessorar a Comissão, nos seus aspectos jurídico-legais.

Artigo 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 01 de junho de 2026.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1120

terça-feira, 2 de junho de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de
Guzolândia -DOM.

Wuylian Matos de Souza
Diretor do Dpt. de Adm. e Finanças

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº104 , de 01 de junho de 2025.

"INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR FATOS DE FALTA FUNCIONAL COM O TRABALHO"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, a priori, apontem para o possível cometimento de infração funcional;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância, com fulcro no artigo 188 da Lei Complementar Municipal nº 078, de 13 de dezembro de 2023, para apurar os fatos apresentados, oriundo da Decisão Administrativa constante nos Autos de Processo nº 3382/2026 e 3392/2026, no qual o Departamento de Administração e Finanças e o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente informa atraso no lançamento de notas fiscais para empenho e pagamento.

Artigo 2º - Atribuir à Comissão Disciplinar Permanente, instituída para a apuração dos fatos apresentados, designando para integrá-la, os seguintes membros, nos termos da Portaria nº 141, de 20 de maio de 2025: **ROSEMEIRE MEDINA MARINO, LUCIANA PRADO MATHEUS E LIDIANE APARECIDA SCALLOSSI**, sendo presidida pela primeira.

Artigo 3º - Atribuir à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 188, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 078/2023.

Artigo 4º - Dispor que os membros da Comissão, sempre que necessário, poderá ficar dedicada em tempo integral aos trabalhos da Sindicância, conforme previsto no artigo 201, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 078, de 13 de dezembro de 2023.

Artigo 5º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município designada para acompanhar os trabalhos da Comissão Processante.

Artigo 6º - Seguirá o procedimento o rito previsto nos artigos 188 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 078, de 13/12/2023, aplicando, subsidiariamente, o Código de Processo Civil, no que for omissivo, nos termos do artigo 195, Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal nº 078, de 13/12/2023.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, 01 de junho de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Wuylian Matos de Souza
Diretor Administrativo e Financeiro

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1120

terça-feira, 2 de junho de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/ EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 027/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 1006/2026. Contratado: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.** Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DO EVENTO DE FESTA JUNINA DO MUNICÍPIO. Totalizando o valor de R\$ 5.532,50 (Cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Assinatura: 28/05/2026. Luiz Antonio Pereira de Carvalho- Prefeito.

Contrato nº 028/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 1006/2026. Contratado: **CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA.** Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DO EVENTO DE FESTA JUNINA DO MUNICÍPIO. Totalizando o valor de R\$ 53.711,00 (Cinquenta e três mil setecentos e onze reais). Assinatura: 28/05/2026. Luiz Antonio Pereira de Carvalho- Prefeito.

Contrato nº 029/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 1006/2026. Contratado: **JCR COMERCIO E TRANSPORTES.** Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DO EVENTO DE FESTA JUNINA DO MUNICÍPIO. Totalizando o valor de R\$ 3.874,20 (três mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). Assinatura: 28/05/2026. Luiz Antonio Pereira de Carvalho- Prefeito.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br





Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-033 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05
e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102
Estado de São Paulo

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024

Processo nº 02/2024 – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024. Contratante: Câmara Municipal de Guzolândia. Contratada: MARIA GRAZIELE REGIOLI FAVARO 31397249854. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de gravação, filmagem, edição, produção de vídeo, operacionalização, armazenamento, com transmissão ao vivo de áudio e vídeo, e transmissão contínua, via internet, das reuniões e sessões ordinárias, extraordinárias, solene e de posse, audiência pública, serviço de flyer, acompanhar o presidente, quando solicitado em eventos representando o legislativo e alimentação do site oficial da câmara através da inserção de fotos e vídeos. Valor R\$ 1.542,30 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) mensal. Vigência: 04/06/2027. Guzolândia, 28 de maio de 2026. Maria Cristina de Souza – Presidenta.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024

Processo nº 05/2024 – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024. Contratante: Câmara Municipal de Guzolândia. Contratada: Amendola & Amendola Software Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento da licença de uso de software para Gestão de Recursos Humanos, AUDESP Fase III e e-Social e Software para Controle Interno por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo implantação e treinamento, para diversas áreas da Câmara Municipal de Guzolândia/SP. Valor R\$ R\$ 1.318,04 (um mil trezentos e dezoito reais e quatro centavos) mensal. Vigência: 01/07/2027. Guzolândia, 01 de junho de 2026. Maria Cristina de Souza – Presidente.